



LEI N°. 5.279/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 10/10/2023A
10/10/2023
Carlos A. Kupper
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“REFERENDA A ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO, FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENÇÃO DA BRIGADA MILITAR E CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZA REPASSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Referenda o Termo de Cooperação firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com intervenção da Brigada Militar e Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Município de Dois Irmãos – CONSEPRO.

Art. 2º Fica autorizado o repasse de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Dois Irmãos – CONSEPRO, visando a compensação por promoções de ações de polícia ostensiva no 194º Kerb de São Miguel, para fins de atender o Termo de Cooperação assinado, valor esse que deverá ser convertido em equipamentos e/ou veículo à Brigada Militar de Dois Irmãos.

Parágrafo único. Fica ao encargo do CONSEPRO/DOIS IRMÃOS apresentar prestação de contas ao Município de Dois Irmãos, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da aquisição dos bens e, devolução dos recursos não utilizados, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do repasse.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito**



Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.03.23.0695.0040.2092 Kerb de São Miguel
3.33.50.41.00.00.00 Contribuições
Recurso 0500.0001 - Livre Impostos

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 10 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANA MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

BAh